

ANO VIII - EDIÇÃO 871 - 20 DE SETEMBRO DE 2024



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.477, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde Centro – CS2”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS** aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde – Centro – CS2 localizada à rua Max Hergert fica denominada **LEONICE BANDERA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autores: Renato Trevenzolli, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Renato Muniz de Andrade, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na publicação neste SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO VIII EDIÇÃO 863 de sexta-feira, 06 de setembro de 2024, página 18, referente a LEI Nº 4.477, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, **REPUBLICA-SE A MESMA NA ÍNTEGRA** por ter saído incorreto.

Cosmópolis, 19 de setembro de 2024.

Vânia Regina Barrozo - Setor de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Gabriel Cavalcante Trentin
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

| Nº | NOME | RG | UNIDADE ESCOLAR | CARGO | VIGÊNCIA | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|----|------------------------|--------------|----------------------------|--------|------------|----------|------------|
| 1. | Anselmo Tadeu Padueli | 13.516.976 | EMEB Educador Paulo Freire | PEB II | 18/07/2024 | II | III |
| 2. | Victor Eduardo Orenhas | 25.311.494-9 | EMEB Educador Paulo Freire | PEB II | 25/07/2024 | II | III |
| 3. | Ana Maria Moreira | 18.120.289-X | EMEB Dr. Moacir do Amaral | PEB I | 11/08/2024 | III | IV |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Gabriel Cavalcante Trentin
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

| Nº | NOME | RG | UNIDADE ESCOLAR | CARGO | VIGÊNCIA | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|----|----------------------------------|--------------|---|-------|------------|----------|------------|
| 1. | Renata Braz | 27.601.782-1 | EMEB Prof. Felício Marmo | PEB I | 10/09/2024 | III | IV |
| 2. | Rosemeire da Silva Silveira | 29.996.117-5 | EMEB Prof. ^a Maria Aparecida Toledo Strazzacappa | PEB I | 19/07/2024 | IV | V |
| 3. | Rosemary Martins Datrino Aluizio | 13.423.050-4 | EMEB Prof. ^a Odila Amaral Böttcher | PEB I | 10/09/2024 | IV | V |
| 4. | Valéria Antonieta Gabbai | 16.575.673-1 | EMEB Prof. Felício Marmo | PEB I | 10/09/2024 | II | III |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.245, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Gabriel Cavalcante Trentin
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.245, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

| Nº | NOME | RG | UNIDADE ESCOLAR | CARGO | VIGÊNCIA | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|----|-----------------------------|--------------|---------------------------------|-------|------------|----------|------------|
| 1. | Heloísa Cristiane Toreti | 34.919.526-2 | EMEB Dona Jenny Rossi Rogge | PEB I | 02/09/2024 | I | II |
| 2. | Lana Izete Rolfsen de Souza | 11.666.713 | EMEB Roseli Aparecida de Toledo | PEB I | 14/09/2024 | II | III |
| 3. | Mariana Fernanda Reis | 46.381.007-7 | EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandí | PEB I | 09/09/2024 | II | III |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Gabriel Cavalcante Trentin
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

| Nº | NOME | RG | UNIDADE ESCOLAR | CARGO | VIGÊNCIA | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|----|-------------------------------|--------------|---|----------------------------|------------|----------|------------|
| 1. | Daiana Roberta de Godoy Silva | 28.757.934-7 | EMEB Prof. ^a Odila Amaral Böttcher | Professora Coordenadora | 09/09/2024 | III | IV |
| 2. | Márcia Regina Correa da Silva | 14.282.342 | EMEB Prof. Felício Marmo | PEB I | 10/09/2024 | II | III |
| 3. | Maria Silvane Gomes da Costa | 60.304.164-4 | EMEB Prof. ^a Odila Amaral Böttcher | PEB I | 10/09/2024 | I | II |
| 4. | Patrícia Galhardo Ramos | 17.640.266-4 | EMEB Prof. Felício Marmo | PEB I | 09/09/2024 | III | IV |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.247, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Gabriel Cavalcante Trentin
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

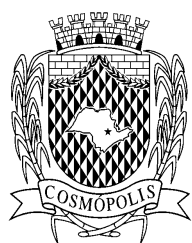
DECRETO Nº 6.247, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

| Nº | NOME | RG | UNIDADE ESCOLAR | CARGO | VIGÊNCIA | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|----|---------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------|------------|----------|------------|
| 1. | Aline Braz Venâncio | 32.959.481-3 | EMEB Prof. Florestan Fernandes | PEB II | 12/09/2024 | II | III |
| 2. | Daniela Scardua Laurindo | 26.813.642-7 | EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi | PEB I | 09/09/2024 | III | IV |
| 3. | Dirce Maria Lefloc de Oliveira | 15.851.031-8 | EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi | PEB I | 09/09/2024 | III | IV |
| 4. | Fernanda Aparecida Cazella Bortolosso | 27.226.760-0 | EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi | PEB I | 09/09/2024 | III | IV |
| 5. | Fernanda Baptista de Lima Tyska | 27.303.569-1 | EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi | PEB I | 10/09/2024 | I | II |

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****ESTADO DE SÃO PAULO**www.cosmopolis.sp.gov.br**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Município de Cosmópolis, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o Termo de Dispensa nº 043/2024 e AUTORIZA a formalização do contrato e a emissão de nota de empenho, em favor da Consórcio Paredão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.637.894/0001-80, no valor total de R\$ 11.485.531,39 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta e nove centavos), referente a Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo, execução das obras de reformas, recuperações, modernizações e monitoramento do Barramento Ester e supervisão das obras executadas na represa Ribeirão do Pirapitingui no Município de Cosmópolis no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Cosmópolis, 19 de Setembro de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES

Favorecido: PHJG Consultoria em Importação de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 35.773.280/0001-55

Objeto: Aquisição de canetas de adrenalina auto injetáveis para atender pacientes judicializados atendidos pela Secretaria de Saúde.

Processo Administrativo: 8489/2024 – Dispensa nº 042/2024

Dotação orçamentária: 011001.1030300072.018.3390390000-00373

Valor: R\$ 3.150,00

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021

Favorecido: Acesso Medicamentos Importados Ltda.

CNPJ: 47.737.636/0001-84

Objeto: Aquisição de canetas de adrenalina auto injetáveis para atender pacientes judicializados atendidos pela Secretaria de Saúde.

Processo Administrativo: 8489/2024 – Dispensa nº 042/2024

Dotação orçamentária: 011001.1030300072.018.3390390000-00373

Valor: R\$ 2.006,40

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021

Cosmópolis, 20 de setembro de 2024 – Antonio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal

CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores (11 Vereadores presentes e 1 Vereador ausente: Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva).**
3. **Leitura e votação da Ata da 27ª Sessão Ordinária do ano de 2024 – aprovada pela unanimidade dos presentes.**
4. **Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo:** Ofício nº 927/2024 e respostas dos Requerimentos nºs. 179, 183 e 188 a 192/2024.
5. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 197/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade do fornecimento de caixas d'água e kits de instalação à população inscrita no CadÚnico – aprovado pela unanimidade dos presentes.**
6. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 198/2024, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações acerca do cumprimento das emendas impositivas no exercício de 2024 – aprovado pela unanimidade dos presentes.**
7. **Leitura e única discussão da Moção nº 27/2024, de autoria dos Vereadores do Legislativo, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada pela unanimidade dos presentes.**
8. **Palavra dos Senhores Vereadores.**
9. **Intervalo Regimental - dispensado.**

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. **Única discussão do Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a ratificação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ" – aprovado pela unanimidade dos presentes.**
2. **Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024, de autoria da Vereadora Talita Chaves, que "Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito" – aprovado pela unanimidade dos presentes.**
3. **Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que "Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito "Sidney Alves Aranha" – aprovado pela unanimidade dos presentes.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**4. Segunda discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, de autoria da Mesa Diretora e das Vereadoras Cristiane Paes e Eliane Lacerda, que "Dispõe sobre a supressão de dispositivos na Lei Orgânica do Município de Cosmópolis" – aprovado pela unanimidade dos presentes.
PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cosmópolis, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a população cosmopolense que no dia 25 de setembro de 2024, quarta-feira, às 18 horas, no Plenário João Capato, será realizada Audiência Pública para tratar sobre as "metas fiscais do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre de 2024", de acordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. A referida audiência poderá ser acompanhada em tempo real pelo site oficial da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.